

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2016**

**TENDO COMO OBJETO A
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS AUXILIARES PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE
COAGULAÇÃO, DISPONIBILIZANDO
PARA A EXECUÇÃO DOS TESTES O
FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E
DE REAGENTES (KITS), INCLUINDO
CAPACITAÇÕES E MANUTENÇÕES
CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS
MAQUINAS, A FIM DE ATENDER O
SETOR DE COAGULOPATIAS DO MT
HEMOCENTRO E
CONSEQUENTEMENTE À
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DE MATO GROSSO".**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06,

CONTRATADA: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, com sede na Avenida Francisco de Angelis, nº.186 – Jardim Okita, cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ nº.46.962.122/0003-21, representada pelo **Sr. HUMBERTO DONIZETE TEIXEIRA**, portador do RG n. ° 12.805.982-5 SSP/SP e do CPF n. ° 026.907.848-74.

OS CONTRATANTES, considerando tudo que consta no processo administrativo 298705/2018, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** do Objeto 02 A, item 05 da Cláusula Terceira – Das Especificações dos serviços, em concordância com a Cláusula Segunda – Do Contrato, item 2.2, com base no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Segunda – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 O presente instrumento acresce o valor Contratual em **25%** (vinte e cinco por cento) do Objeto 02 A, item 05, correspondente ao valor de **R\$ 20.887,50 (vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, alterando o valor total do contrato de R\$ 566.999,96 para **R\$ 587.887,46 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

ITEM	OBJETO 02 A	UND	MARCA	QTDE ORIG	ADTV	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVO
5	FATOR VIII (PLASMA DEFICIENTE) COAGULAÇÃO. TESTE	TS	STAGO	1.500	375	R\$ 55,70	R\$ 20.887,50
TOTAL ADITIVO							R\$ 20.887,50

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077 Projeto Atividade: 2513 Fonte: 195 Elemento de Despesa: 33.90.30

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 011/2017/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2018.

LUZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

HUMBERTO DONIZETE TEIXEIRA
CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78

Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37